



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

LEI Nº 2.185/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENOMINA OFICIALMENTE A PRAÇA DE QUATRO BOCAS DE “MARIA MADALENA BATISTA LIMA”, QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “MARIA MADALENA BATISTA LIMA” a Praça do distrito de Quatro Bocas, nesta Municipalidade, conforme a Lei nº 668/99 de 17 de março de 1999. Essa Praça não possui denominação oficial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 12 de novembro de 2024.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 121102/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.185/2024, de 12 de novembro de 2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 12 de novembro de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal